



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025
- AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025
- AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DE CONTRATO 103/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA N.º 004/2025**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistemas de ar condicionado nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 18/02/2025 às 17h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 12 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA

Agente de Contratação

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DISPENSA DE VALOR N.º 004/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistemas de ar condicionado nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir o funcionamento adequado dos sistemas de climatização nos órgãos municipais, proporcionando condições adequadas de conforto térmico para servidores e munícipes. Ademais, a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos é essencial para evitar falhas, prolongar a vida útil dos aparelhos e garantir a eficiência energética.

3. QUANTIDADE DE APARELHOS AR – CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

QUANTIDADE DE APARELHOS AR – CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO			
TIPO	QTD	CAPACIDADE /DESCRIÇÃO	LOCAL
Aparelhos de ar condicionado tipo split	125	09 A 12 MIL BTU, 18, 24 e 30 mil btu	Secretaria de Educação
Aparelhos de ar condicionado tipo split	5	09 A 12 MIL BTU, 18 E 24 MIL BTU	Secretaria de Assistencia Social
Aparelhos de ar condicionado tipo split	15	09 A 12 MIL BTU, 24 MIL BTU, 30 MIL BTU	Secretaria de Administração
Aparelhos de ar condicionado tipo split	58	09 A 12 MIL BTU	Secretaria de Saude

4. SERVIÇOS INCLUÍDOS:

Os serviços objeto desta contratação incluem:

- Instalação de novos equipamentos de ar condicionado e instalação de infraestrutura necessária;
- Manutenção preventiva periódica dos equipamentos existentes, abrangendo limpeza, verificação de componentes e testes de eficiência;
- Manutenção corretiva, compreendendo reparos e substituição de componentes defeituosos, visando o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Fornecimento de relatórios técnicos sobre o estado dos equipamentos e recomendações para melhorias.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados em diversas instalações e dependências da Prefeitura Municipal de Jacaraci, incluindo, mas não se limitando, a secretarias, escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos sob administração municipal. A prestação dos serviços poderá

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ocorrer em qualquer local vinculado à estrutura administrativa do município, conforme a necessidade e a conveniência da gestão pública, garantindo o adequado funcionamento das atividades institucionais e o atendimento eficiente à população.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo total para a execução dos serviços será de **11 (onze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação, conforme as necessidades do município e a legislação vigente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação de nota fiscal e comprovante de prestação dos serviços, conforme o cronograma acordado entre as partes.

Caso haja falhas no cumprimento das condições contratuais, poderá ser aplicada uma retenção parcial até que as pendências sejam resolvidas.

8. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Os interessados em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

- 8.1.1.** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- 8.1.2.** Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.1.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 8.1.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).
- 8.1.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- 8.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.1.8.** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 8.1.9.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.
- 8.1.10.** Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

8.1.11. Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública, ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.

8.1.12. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que possui todas as condições

8.2. HABILITAÇÃO FÍSICA / FISCAL E FALÊNCIA

8.2.1. Registro no órgão competente, se for o caso (exemplo: Conselho Regional de Contabilidade, no caso de contadores).

8.2.2. Documentos pessoais, como CPF e documento de identidade (RG ou equivalente).

8.2.3. Caso aplicável, comprovação de inscrição em órgãos específicos de classe que regulamentam a profissão.

8.2.4. Certidão de regularidade perante a Receita Federal, comprovando a inexistência de débitos no âmbito da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos - CND).

8.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, conforme o local onde o licitante está estabelecido.

8.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

8.2.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), que atesta a inexistência de débitos trabalhistas.

8.2.8. Comprovação de experiência ou capacidade técnica, por meio de atestados de capacidade técnica, contratos ou documentos que comprovem a experiência anterior em serviços ou atividades relacionadas ao objeto licitado.

8.2.9. Certificados de qualificação profissional, caso haja exigência específica para o tipo de serviço (por exemplo, cursos ou treinamentos relacionados à atividade que será prestada).

8.2.10. Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública, ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.

8.2.11. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que possui todas as condições

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O contratado deverá:

9.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, mantendo a qualidade e os prazos estabelecidos

9.1.2. Garantir que os serviços de manutenção e instalação sejam realizados por profissionais capacitados e qualificados.

9.1.2. Submeter relatórios periódicos de acompanhamento e manutenção, bem como garantir a disponibilidade de peças e materiais necessários para os reparos.

9.1.3. Responder por eventuais danos aos equipamentos ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços, bem como por falhas nos prazos ou qualidade dos serviços prestados

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

9.1.4. Manter os equipamentos instalados sob garantia mínima de 12 meses após a execução do serviço.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O Contratante tem as seguintes obrigações:

- 10.1.1.** Disponibilizar ao contratado as instalações e acessos necessários para a execução dos serviços de instalação e manutenção dos sistemas de ar condicionado, incluindo áreas de difícil acesso, quando aplicável.
- 10.1.2.** Caso o contratado não seja responsável pelo fornecimento de materiais ou peças, a Prefeitura deverá fornecer os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, de acordo com as especificações acordadas.
- 10.1.3.** Disponibilizar a infraestrutura adequada, como energia elétrica, água e outros serviços essenciais para a realização dos trabalhos de instalação e manutenção, sempre que necessário.
- 10.1.4.** Quando necessário, aprovar previamente os projetos de instalação ou manutenção dos sistemas de ar condicionado, conforme o cronograma e as especificações estabelecidas.
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma acordado, no prazo estipulado, mediante apresentação de nota fiscal e relatórios de execução dos serviços.
- 10.1.6.** Acompanhar a execução dos serviços para garantir que o contratado esteja cumprindo todas as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato. A Prefeitura poderá designar um responsável técnico para monitorar a execução dos serviços.
- 10.1.7.** Caso haja irregularidades nos serviços prestados, o Contratante deverá notificar o contratado, fornecendo prazo razoável para a correção dos problemas, conforme as cláusulas contratuais.
- 10.1.8.** Manter uma comunicação eficaz com a empresa contratada, facilitando o agendamento das atividades, a troca de informações e a coordenação dos trabalhos de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- 10.1.9.** Se necessário, disponibilizar uma equipe técnica ou suporte para trabalhar junto com a empresa contratada, em caso de ajustes específicos ou demandas urgentes.
- 10.1.10.** O contratante deve garantir que os locais de instalação e manutenção estejam livres de defeitos estruturais que possam prejudicar a execução dos serviços ou comprometer a qualidade do trabalho.
- 10.1.11.** A Prefeitura deve colaborar para garantir que os prazos de execução sejam cumpridos, permitindo que os serviços sejam realizados sem atrasos indevidos por falta de documentos, informações ou outros recursos necessários.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 2 - Secretaria Municipal de Administração - Sema

UNIDADE: 02.00.000 Secretaria Municipal de Administração - Sema

ATIVIDADE: 2046 Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 3 - Secretaria Municipal De Educação

UNIDADE: 03.00.000 Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2006 Gestão do Ensino Fundamental - MDE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04.00.000 Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE: 2011 Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
UNIDADE: 05.00.000 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
ATIVIDADE: 2025 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

12. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas de menor gravidade.
- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Solicitado por:

Cláudio Zeferino da Silva
Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA N.º 004/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:**CNPJ:****Endereço:****Cidade:****Estado:****CEP:****Telefone:****E-mail:****Banco:****Agência:****Conta:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistemas de ar condicionado nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacaraci – BA.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Instalação e manutenção contínua do sistema de ar condicionado nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacaraci.	meses	11		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade ____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA N.º 005/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente a **prestação serviços de manutenção de computadores, estrutura de rede e sistemas para a Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas Secretarias**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 18/02/2025 às 17h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 12 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Prestação de serviços de manutenção de computadores, estrutura de rede e sistemas para a Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas Secretarias.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, redes e sistemas é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura. A infraestrutura de TI da administração pública desempenha um papel fundamental no funcionamento de diversos setores, como saúde, educação, segurança e finanças, que dependem da tecnologia para o cumprimento de suas funções cotidianas. Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada é necessária para assegurar que os sistemas operacionais, redes e equipamentos estejam sempre em condições ideais de funcionamento, de modo a evitar falhas que possam comprometer o atendimento à população.

Dada a importância da manutenção dos sistemas, redes e equipamentos de TI para a operação contínua da Prefeitura e para a entrega de serviços públicos de qualidade à população, é essencial contar com uma empresa especializada que possa garantir o funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica. A contratação visa proporcionar a melhoria contínua dos serviços municipais, aumentar a eficiência administrativa, proteger a segurança da informação e otimizar os custos operacionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O contratado deverá prestar os seguintes serviços, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas respectivas secretarias:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção de computadores, estrutura de rede e sistemas para a Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas Secretarias.	meses	11		

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto do contrato será de **11(onze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, com base nas necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e na disponibilidade orçamentária a seguir:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

SECRETARIA: 2 - Secretaria Municipal de Administração - Sema
UNIDADE: 02.00.000 Secretaria Municipal de Administração - Sema
ATIVIDADE: 2046 Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA: 3 - Secretaria Municipal De Educação
UNIDADE: 03.00.000 Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2006 Gestão do Ensino Fundamental - MDE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04.00.000 Fundo Municipal de Saude
ATIVIDADE: 2011 Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
UNIDADE: 05.00.000 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
ATIVIDADE: 2025 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será estabelecido conforme o planejamento acordado entre as partes, com início imediato após a assinatura do contrato. O cronograma deverá ser cumprido rigorosamente, sendo passível de revisão caso haja necessidades extraordinárias ou imprevistos, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Jacaraci.

Os serviços serão realizados por profissionais devidamente capacitados e registrados nas áreas de manutenção e, com experiência comprovada na execução de atividades para a administração pública. O contratado deverá ser profissional especializado para garantir o cumprimento dos serviços.

A execução dos serviços seguirá uma metodologia técnica que inclui:

1. Manutenção preventiva e corretiva de desktops, notebooks e outros dispositivos tecnológicos;
2. Atualização de sistemas operacionais e aplicativos, garantindo a segurança e a compatibilidade;
3. Substituição de componentes danificados (como memória, HD, etc.);
4. Limpeza interna e externa dos dispositivos para garantir seu bom funcionamento;
5. Análise e diagnóstico da infraestrutura de rede da Prefeitura, incluindo cabeamento, switches, roteadores e servidores;

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

6. Realização de manutenção preventiva, como verificação e teste de cabos, redes sem fio e configurações de rede;
7. Correção de falhas, como lentidão, quedas de conexão e problemas de segurança;
8. Acompanhamento da qualidade do sinal e da estabilidade da rede local e remota;
9. Suporte técnico e manutenção dos sistemas utilizados pela Prefeitura, como sistemas de gestão, ERP, controle de finanças e outros;
10. Atualizações de software, correção de bugs e melhorias na performance dos sistemas;
11. Implantação de novos módulos ou funcionalidades conforme a necessidade;
12. Backup e recuperação de dados em caso de falhas;

A Prefeitura Municipal de Jacaraci disponibilizará ao contratada o acesso aos sistemas necessários, bem como todos os documentos e informações relevantes para a realização dos serviços de manutenção de computadores, estrutura de rede e sistemas para a Prefeitura e suas Secretarias, assegurando a confidencialidade e a integridade dos dados. O contratado deverá manter contato regular com a equipe responsável da Prefeitura, para garantir o alinhamento das atividades e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Relatórios de progresso serão apresentados à Prefeitura conforme estipulado no cronograma de trabalho

Todos os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas contábeis brasileiras, com a legislação fiscal vigente e com as melhores práticas do setor. A contratada será responsável por manter a qualidade e a precisão dos serviços executados, bem como por corrigir eventuais erros ou falhas durante a execução do contrato.

A Prefeitura Municipal de Jacaraci exercerá a fiscalização contínua sobre a execução dos serviços contratados, para assegurar que os serviços estejam sendo realizados conforme as condições estabelecidas.

A rescisão do contrato poderá ocorrer por motivos previstos em cláusulas contratuais, como descumprimento das condições estabelecidas, irregularidades nos serviços prestados ou não cumprimento dos prazos. Caso ocorra rescisão, as partes deverão seguir os trâmites legais e as obrigações previstas no contrato.

6. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Os interessados em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

6.1.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

6.1.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

6.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

6.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.

6.1.10. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

6.1.11. Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública, ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.

6.1.12. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que possui todas as condições

6.2. HABILITAÇÃO FÍSICA / FISCAL E FALÊNCIA

6.2.1. Registro no órgão competente, se for o caso (exemplo: Conselho Regional de Contabilidade, no caso de contadores).

6.2.2. Documentos pessoais, como CPF e documento de identidade (RG ou equivalente).

6.2.3. Caso aplicável, comprovação de inscrição em órgãos específicos de classe que regulamentam a profissão.

6.2.4. Certidão de regularidade perante a Receita Federal, comprovando a inexistência de débitos no âmbito da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos - CND).

6.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, conforme o local onde o licitante está estabelecido.

6.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

6.2.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), que atesta a inexistência de débitos trabalhistas.

6.2.8. Comprovação de experiência ou capacidade técnica, por meio de atestados de capacidade técnica, contratos ou documentos que comprovem a experiência anterior em serviços ou atividades relacionadas ao objeto licitado.

6.2.9. Certificados de qualificação profissional, caso haja exigência específica para o tipo de serviço (por exemplo, cursos ou treinamentos relacionados à atividade que será prestada).

6.2.10. Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública, ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.

6.2.11. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que possui todas as condições

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. O contratado deve realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial conforme as necessidades especificadas pela prefeitura. Além de incluir todos os equipamentos e sistemas descritos no Termo de Referência, como computadores, servidores, roteadores, switches, sistemas operacionais e aplicativos utilizados pela prefeitura.
- 7.2. O contratado deverá executar as atividades dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de execução, cumprindo as etapas de levantamento, revisão e execução de forma pontual e eficiente. Qualquer alteração nos prazos deverá ser previamente acordada com o contratante.
- 7.3. O contratado deverá garantir que todos os serviços prestados atendam aos padrões técnicos e normativos exigidos pela legislação contábil e fiscal, assegurando que as informações sejam precisas, transparentes e de alta qualidade.
- 7.4. O contratado se compromete a manter a Prefeitura e Secretarias Municipal de Jacaraci informadas sobre o andamento das atividades, apresentando relatórios periódicos de progresso, conforme acordado. A comunicação entre as partes deverá ser constante para garantir o alinhamento das atividades.
- 7.5. O contratado deverá disponibilizar profissionais qualificados, com experiência comprovada na área, para realizar os serviços de levantamento, revisão e execução das referentes atividades.
- 7.6. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando as certidões de regularidade exigidas e cumprindo todas as obrigações tributárias e trabalhistas.
- 7.7. O contratado será responsável pelos danos causados à Administração Pública, a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jacaraci, resultantes de falhas, omissões ou má execução dos serviços contratados.
- 7.8. Caso o contratado subcontrate algum serviço relacionado ao objeto do contrato, deverá garantir que o subcontratado cumpra todas as obrigações estabelecidas neste contrato, sendo o contratado responsável integralmente pela execução e resultados.
- 7.9. O contratado deverá manter sigilo sobre informações confidenciais da Prefeitura Municipal de Jacaraci, não podendo divulgar, compartilhar ou utilizar tais informações para fins diversos do objeto do contrato.
- 7.10. O contratado deverá cumprir as normas relacionadas à segurança do trabalho e à proteção ambiental, se aplicáveis à execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

- 8.1. O contratante deverá fornecer ao contratado acesso aos sistemas necessários da Prefeitura Municipal de Jacaraci, bem como às informações e documentos para a manutenção de computadores, revisão e estrutura de rede e sistemas.
- 8.2. A Prefeitura se compromete a fornecer todas as informações, documentos e dados necessários para que o contratado possa realizar os serviços de forma eficaz e dentro do prazo.
- 8.3. O contratante tem a obrigação de acompanhar a execução dos serviços prestados, realizando a fiscalização periódica para garantir que as atividades estejam sendo executadas conforme o contratado. Quaisquer inconformidades identificadas deverão ser comunicadas ao contratado para correção.
- 8.4. O contratante se compromete a cumprir as obrigações legais e regulamentares relativas ao objeto do contrato, bem como de quaisquer auditorias ou exigências que possam surgir durante a execução.
- 8.5. O contratante deverá efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme o valor acordado e nos prazos estabelecidos no contrato, observando o cumprimento das condições acordadas.
- 8.6. A Prefeitura se compromete a cooperar com o contratado durante a execução dos serviços, fornecendo informações complementares, esclarecimentos ou orientações necessárias para a realização eficiente das atividades.
- 8.7. O contratante deverá garantir que o contratado tenha acesso à estrutura necessária para a execução das atividades, respeitando as normas internas da Prefeitura e Secretarias, fornecendo todos os recursos materiais e logísticos necessários.
- 8.8. A Prefeitura deverá garantir que o contratado tenha as condições adequadas para preservar a confidencialidade e a segurança dos dados fornecidos durante a execução dos serviços.
- 8.9. O contratante poderá rescindir o contrato caso o contratado não cumpra com as condições estabelecidas ou se ocorrerem descumprimentos contratuais ou falhas substanciais nos serviços prestados. A rescisão deverá observar as disposições contratuais e a legislação vigente.
- 8.10. O contratante deverá assegurar o apoio necessário para que o contratado possa realizar as atividades de manutenção de computadores, estrutura de rede e sistemas de forma adequada, incluindo a orientação quanto a eventuais ajustes ou correções.

13. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas de menor gravidade.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Solicitado por:

Cláudio Zeferino da Silva
Secretaria Municipal de Administração

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA N.º 005/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

CEP:

E-mail:

OBJETO: Prestação serviços de manutenção de computadores, estrutura de rede e sistemas para a Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas Secretarias.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção de computadores, estrutura de rede e sistemas para a Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas Secretarias.	meses	11		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade _____/_____/2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA N.º 006/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 18/02/2025 às 18h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 12 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de Serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias.

2. JUSTIFICATIVA

A segurança patrimonial e a proteção de servidores e cidadãos são aspectos fundamentais para o funcionamento adequado da administração pública. Nesse contexto, a instalação e manutenção contínua de um sistema de monitoramento por câmeras se tornam indispensáveis para garantir a vigilância dos espaços públicos, prevenir atos ilícitos e apoiar ações de segurança. Com a prestação dos serviços de instalação e manutenção contínua do sistema de monitoramento por câmeras, a Prefeitura poderá aumentar a segurança nos espaços públicos e prédios municipais, prevenir furtos, vandalismo e outras ações ilícitas, apoiar investigações e reforçar o trabalho das forças de segurança, garantir a continuidade operacional do sistema, evitando falhas e indisponibilidades, assegurar conformidade com normas de segurança e proteção de dados.

A contratação dos serviços de instalação e manutenção contínua do sistema de monitoramento por câmeras é uma necessidade estratégica para garantir a segurança patrimonial, a proteção dos cidadãos e o fortalecimento da segurança pública. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva assegura a eficiência do sistema, prolonga a vida útil dos equipamentos e evita falhas que comprometam a vigilância municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O contratado deverá prestar os seguintes serviços, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas respectivas secretarias:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Prestação de Serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias.	meses	11		

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto do contrato será de **11(onze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, com base nas necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e na disponibilidade orçamentária a seguir:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA: 2 - Secretaria Municipal de Administração - Sema

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

UNIDADE: 02.00.000 Secretaria Municipal de Administração - Sema
ATIVIDADE: 2046 Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA: 3 - Secretaria Municipal De Educação
UNIDADE: 03.00.000 Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2006 Gestão do Ensino Fundamental - MDE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04.00.000 Fundo Municipal de Saude
ATIVIDADE: 2011 Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
UNIDADE: 05.00.000 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
ATIVIDADE: 2025 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será estabelecido conforme o planejamento acordado entre as partes, com início imediato após a assinatura do contrato. O cronograma deverá ser cumprido rigorosamente, sendo passível de revisão caso haja necessidades extraordinárias ou imprevistos, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Jacaraci.

Os serviços serão realizados por profissionais devidamente capacitados e registrados nas áreas de manutenção e, com experiência comprovada na execução de atividades para a administração pública. O contratado deverá ser profissional especializado para garantir o cumprimento dos serviços.

A execução dos serviços seguirá uma metodologia técnica que inclui:

- Identificação das áreas de risco e pontos estratégicos para instalação das câmeras.
- Definição das especificações técnicas dos equipamentos (resolução, ângulo de cobertura, capacidade de armazenamento, alimentação elétrica, conectividade).
- Definição do tipo de monitoramento (local, remoto, integração com órgãos de segurança).
- Elaboração do projeto técnico detalhado, considerando normas e regulamentações vigentes.
- Instalação das câmeras em locais estratégicos, respeitando critérios técnicos e ambientais.
- Cabeamento estruturado e instalação de infraestrutura de suporte (dutos, fixações, pontos de energia e rede).
- Configuração dos equipamentos, incluindo: Ajustes de qualidade de imagem e ângulo de captação.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

- Integração com servidores de armazenamento e software de monitoramento.
- Configuração de alertas e notificações automáticas.
- Testes iniciais e ajustes finos para garantir a funcionalidade adequada do sistema.
- Verificação periódica do funcionamento das câmeras (qualidade da imagem, foco, ângulo).
- Limpeza e revisão dos componentes físicos (lentes, carcaças, suportes).
- Testes de conectividade e desempenho dos servidores e armazenamento.
- Atualização de firmware e software para garantir segurança e compatibilidade.
- Revisão das condições elétricas e de cabeamento para evitar falhas por desgaste ou mau contato.
- Substituição de componentes danificados ou defeituosos.
- Correção de falhas no armazenamento ou transmissão de imagens.
- Ajustes em configurações para otimizar desempenho e qualidade.
- Suporte técnico remoto e presencial para solução de problemas.

A Prefeitura Municipal de Jacaraci disponibilizará ao contratada o acesso aos sistemas necessários, bem como todos os documentos e informações relevantes para a realização dos serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura e suas Secretarias, assegurando a confidencialidade e a integridade dos dados.

O contratado deverá manter contato regular com a equipe responsável da Prefeitura, para garantir o alinhamento das atividades e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Relatórios de progresso serão apresentados à Prefeitura conforme estipulado no cronograma de trabalho

Todos os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas de legislação fiscal vigente e com as melhores práticas do setor. A contratada será responsável por manter a qualidade e a precisão dos serviços executados, bem como por corrigir eventuais erros ou falhas durante a execução do contrato.

A Prefeitura Municipal de Jacaraci exercerá a fiscalização contínua sobre a execução dos serviços contratados, para assegurar que os serviços estejam sendo realizados conforme as condições estabelecidas.

A rescisão do contrato poderá ocorrer por motivos previstos em cláusulas contratuais, como descumprimento das condições estabelecidas, irregularidades nos serviços prestados ou não cumprimento dos prazos. Caso ocorra rescisão, as partes deverão seguir os trâmites legais e as obrigações previstas no contrato.

6. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Os interessados em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

6.1.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

6.1.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

6.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

6.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.

6.1.10. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

6.1.11. Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública, ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.

6.1.12. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que possui todas as condições

6.2. HABILITAÇÃO FÍSICA / FISCAL E FALÊNCIA

6.2.1. Registro no órgão competente, se for o caso (exemplo: Conselho Regional de Contabilidade, no caso de contadores).

6.2.2. Documentos pessoais, como CPF e documento de identidade (RG ou equivalente).

6.2.3. Caso aplicável, comprovação de inscrição em órgãos específicos de classe que regulamentam a profissão.

6.2.4. Certidão de regularidade perante a Receita Federal, comprovando a inexistência de débitos no âmbito da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos - CND).

6.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, conforme o local onde o licitante está estabelecido.

6.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

6.2.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), que atesta a inexistência de débitos trabalhistas.

6.2.8. Comprovação de experiência ou capacidade técnica, por meio de atestados de capacidade técnica, contratos ou documentos que comprovem a experiência anterior em serviços ou atividades relacionadas ao objeto licitado.

6.2.9. Certificados de qualificação profissional, caso haja exigência específica para o tipo de serviço (por exemplo, cursos ou treinamentos relacionados à atividade que será prestada).

6.2.10. Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública, ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

6.2.11. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que possui todas as condições

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. O contratado deve realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial conforme as necessidades especificadas pela prefeitura. Além de incluir todos os equipamentos e sistemas descritos no Termo de Referência utilizados pela prefeitura.
- 7.2. O contratado deverá executar as atividades dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de execução, cumprindo as etapas de levantamento, revisão e execução de forma pontual e eficiente. Qualquer alteração nos prazos deverá ser previamente acordada com o contratante.
- 7.3. O contratado deverá garantir que todos os serviços prestados atendam aos padrões técnicos e normativos, assegurando que as informações sejam precisas, transparentes e de alta qualidade.
- 7.4. O contratado se compromete a manter a Prefeitura e Secretarias Municipal de Jacaraci informadas sobre o andamento das atividades, apresentando relatórios periódicos de progresso, conforme acordado. A comunicação entre as partes deverá ser constante para garantir o alinhamento das atividades.
- 7.5. O contratado deverá disponibilizar profissionais qualificados, com experiência comprovada na área, para realizar os serviços de levantamento, revisão e execução das referentes atividades.
- 7.6. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando as certidões de regularidade exigidas e cumprindo todas as obrigações tributárias e trabalhistas.
- 7.7. O contratado será responsável pelos danos causados à Administração Pública, a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jacaraci, resultantes de falhas, omissões ou má execução dos serviços contratados.
- 7.8. Caso o contratado subcontrate algum serviço relacionado ao objeto do contrato, deverá garantir que o subcontratado cumpra todas as obrigações estabelecidas neste contrato, sendo o contratado responsável integralmente pela execução e resultados.
- 7.9. O contratado deverá manter sigilo sobre informações confidenciais da Prefeitura Municipal de Jacaraci, não podendo divulgar, compartilhar ou utilizar tais informações para fins diversos do objeto do contrato.
- 7.10. O contratado deverá cumprir as normas relacionadas à segurança do trabalho e à proteção ambiental, se aplicáveis à execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- 8.1. O contratante deverá fornecer ao contratado acesso aos sistemas necessários da Prefeitura Municipal de Jacaraci, bem como às informações e documentos para a instalação e manutenção das câmeras.
- 8.2. A Prefeitura se compromete a fornecer todas as informações, documentos e dados necessários para que o contratado possa realizar os serviços de forma eficaz e dentro do prazo.
- 8.3. O contratante tem a obrigação de acompanhar a execução dos serviços prestados, realizando a fiscalização periódica para garantir que as atividades estejam sendo executadas conforme o contratado. Quaisquer inconformidades identificadas deverão ser comunicadas ao contratado para correção.
- 8.4. O contratante se compromete a cumprir as obrigações legais e regulamentares relativas ao objeto do contrato, bem como de quaisquer auditorias ou exigências que possam surgir durante a execução.
- 8.5. O contratante deverá efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme o valor acordado e nos prazos estabelecidos no contrato, observando o cumprimento das condições acordadas.
- 8.6. A Prefeitura se compromete a cooperar com o contratado durante a execução dos serviços, fornecendo informações complementares, esclarecimentos ou orientações necessárias para a realização eficiente das atividades.
- 8.7. O contratante deverá garantir que o contratado tenha acesso à estrutura necessária para a execução das atividades, respeitando as normas internas da Prefeitura e Secretarias, fornecendo todos os recursos materiais e logísticos necessários.
- 8.8. A Prefeitura deverá garantir que o contratado tenha as condições adequadas para preservar a confidencialidade e a segurança dos dados fornecidos durante a execução dos serviços.
- 8.9. O contratante poderá rescindir o contrato caso o contratado não cumpra com as condições estabelecidas ou se ocorrerem descumprimentos contratuais ou falhas substanciais nos serviços prestados. A rescisão deverá observar as disposições contratuais e a legislação vigente.
- 8.10. O contratante deverá assegurar o apoio necessário para que o contratado possa realizar as atividades de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras de forma adequada, incluindo a orientação quanto a eventuais ajustes ou correções.

9. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, o contratado poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas de menor gravidade.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e o contratado vencedor da licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Solicitado por:

Cláudio Zeferino da Silva
Secretário Municipal de Administração

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA N.º 006/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:**CNPJ:****Endereço:****Cidade:****Estado:****Telefone:****CEP:****E-mail:****Banco:****Agência:****Conta:**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias,

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias.	meses	11		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade ____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 103/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARACI E DO OUTRO A EMPRESA: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.551.831/0001-40, COMO CONTRATADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI** – Estado da Bahia, com sede à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Jacaraci – Bahia- CEP: 46.310-000, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.677.109/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Deusdedit Carvalho Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº RG 0953914283 e do CPF 826.741.915-20; aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.551.831/0001-40, estabelecida na Av. Amarílio Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, firma o presente **Termo de Rescisão Contratual**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 103/2023 para a prestação de serviços de locação, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e demais softwares estruturantes. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente Rescisão Amigável encontra amparo legal no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, m atenção ao seu poder discricionário, sem qualquer ônus ou penalidade, de acordo Cláusula Contratual, em razão de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Jacaraci/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Jacaraci, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.551.831/0001-40
CONTRATADA

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4DB6-F7B5-BF50-D518-A9AB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DB6-F7B5-BF50-D518-A9AB



Hash do Documento

7a1a678edc5a1754f4cf84af5f629b980fde7d8c6550f3edddc48f3b86ef9a2f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/02/2025 11:15 UTC-03:00